



DECRETO Nº 008, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 NO
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO**, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO - que o 21 dia abril é uma data comemorativa que relembra o dia
de Tiradentes. E que dia 21 de abril é uma das datas comemorativas mais importantes
do país, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história.

CONSIDERANDO - ainda que não haverá prejuízo com o ponto facultativo na
administração direta, no dia 22 de abril de 2022, sexta – feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública
municipal de Cidelândia - MA, no dia 22 de abril do corrente ano, ressalvados os
serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da
administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho
no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por
seu superior imediato.

Art. 3º - Postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL
– Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais
deste município, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, aos 19
(dezenove) dias do mês de abril de 2022.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal